



TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE

1. APRESENTAÇÃO

Apresentação sucinta sobre o histórico do empreendimento disponibilizando informações gerais sobre características do empreendimento, das atividades desenvolvidas e área de abrangência no município.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

3.1 Identificação do Empreendedor:

- a) Razão Social:
- b) Endereço do empreendedor:
- c) CNPJ:
- d) Endereço de instalação do empreendimento:
- e) Coordenadas Geográficas do empreendimento: **Ex:** S 12°55'22.3'' - W 47°10'15,4'', com mapa de localização.

3.2 Consultoria responsável pela Elaboração do MCE.

3.3 Nome, formação e registro do Responsável Técnico pela elaboração do MCE.

3.4 Órgão Ambiental Licenciador.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 Etapas de implantação e previsão de desativação do empreendimento.

4.2 Descrição completa das atividades desenvolvidas, por etapas.

4.3 Em caso de obras, informar:

- Condições atuais da área (se há edificações, vegetação, áreas brejosas, nascentes, APP's ou outras condições/características consideradas relevantes);
- Quadro de áreas (área do terreno, área construída, área permeável, etc.);
- Número de pavimentos e de subsolos;
- Captação/destinação das águas pluviais.

5. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

5.1 Apresentar os limites geográficos da área de influência direta (considerar a sub-bacia hidrográfica) onde o empreendimento está ou será implantado (ilustrar com croquis ou mapas).





6. DISCRIMINAÇÃO DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS PRIMAS

6.1 Descrição, quantidade, unidade de medida, formas de estocagem e manejo.

7. DISCRIMINAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E USO DE COMBUSTÍVEIS

7.1 Descrição, quantidade, potência, unidade de medida.

7.2 Descrição do tipo de combustível utilizado, teor de enxofre, quantidade anual consumida (informar a unidade de medida adequada ao tipo de combustível seja líquido, sólido ou gasoso).

7.3 Caracterizar o manejo, meios de contenção e medidas de contingência para os combustíveis.

8. DISCRIMINAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

8.1 Descrição da temperatura média dos gases, vazão média de gases, caracterização dos tipos de gases (poluentes) emitidos.

8.2 Caracterização dos tipos de materiais particulados (poluentes) emitidos.

8.2 Caracterizar os meios de contenção e filtragem e medidas mitigadoras.

9. BALANÇO HÍDRICO

9.1 Caracterizar os usos e/ou intervenções em fontes de recursos hídricos.

- a) Captação de águas subterrâneas, águas superficiais e/ou da concessionária.
- b) Informar consumo/vazão média por dia, consumo/vazão máxima por dia e período do ano.
- c) Informar o uso atribuído a cada fonte de captação de águas.
- d) Caracterizar os efluentes gerados pela atividade, informando a vazão média por dia.

10. GESTÃO DE RESÍDUOS

10.1 Caracterizar o manejo, transporte e destinação final de todos os resíduos gerados pelas atividades do empreendimento, contemplando os seguintes itens:

- a) Caracterização dos resíduos conforme legislação, resoluções e normas técnicas vigentes.
- b) Coleta seletiva, armazenamento, transporte, logística reversa, destinação e disposição final.
- c) Capacitação e treinamento de colaboradores.





CARACTERIZAÇÃO DE FATORES AMBIENTAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO

11.1 Diagnóstico ambiental da área de influência direta (**sub-bacia hidrográfica**), contemplando os seguintes aspectos:

- a) a descrição e análise dos recursos ambientais, considerando o solo, os corpos d'água e o regime hidrológico, o ar e o clima, os recursos minerais, a topografia, as aptidões de uso do solo, a carta de risco de Goiânia, entre outros.
- b) a caracterização do meio biológico e os ecossistemas naturais, a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente.

12. CARACTERIZAÇÃO DE FATORES SOCIOECONOMICOS E CULTURAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO

12.1 Diagnóstico socioeconômico e cultural da área de influência direta (**sub-bacia hidrográfica**), contemplando os seguintes aspectos:

- a) a caracterização do uso e ocupação do solo, da economia local, dos pontos de arte e cultura, dos monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade e suas interdependências.
- b) Argumentar sobre aspectos positivos e negativos em razão da influência das atividades desenvolvidas pelo empreendimento no âmbito socioambiental, econômico e cultural das populações inseridas nesta área de influência.

13. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO

13.1 Relatório analítico dos prováveis impactos ambientais relevantes causados em decorrência da implantação do empreendimento, assim como de suas atividades, contemplando:

- a) os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, temporários e permanentes, imediatos, a médio e longo prazos, potencial de reversibilidade, suas propriedades cumulativas e sinérgicas, a distribuição dos ônus e benefícios sociais.





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

14.1 Relatório fotográfico **com** legendas.

15. MARCO REGULATÓRIO

16.1 Apresentar o conjunto de leis, normas e diretrizes que regulam o funcionamento dos setores nos quais o empreendimento executa suas atividades.

17. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO MCE

17.1 A equipe habilitada para a elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA deverá:

- a) Ser preferencialmente multidisciplinar, composta no mínimo por profissionais das áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, Química ou Biológicas e Geografia ou Ciências Sociais. Poderá ser composta por profissional técnico habilitado, conforme definições de competência estipulada por seu conselho de classe.

18. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1 Este documento deverá conter datação e assinatura do responsável técnico pela elaboração. Deverá conter a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, anexa.

NOTA:

Este **Termo de Referência** define informações **básicas** para a análise necessária ao licenciamento de atividades poluidoras no município de Goiânia.

É um modelo básico, porém, objetiva tratar de forma completa sobre todos possíveis aspectos e impactos ambientais acerca da atividade a ser licenciada.

No entanto, a **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, como órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, se reserva ao direito de solicitar esclarecimentos, complementações, projetos e estudos ambientais, em decorrência da análise técnica, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os dados apresentados não tenham sido satisfatórios.

Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

Vigência 2017 a 2020

